



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 494 – C.N.P.J. - 76.245.042/0001-54
Fone (43) 3259-1316 – Fax (43) 3259-1316 – CEP 86210-000 - JATAIZINHO – PARANÁ

Of. nº 349/2023-GAB.

Jataizinho, 06 de dezembro de 2023.

Ao excelentíssimo senhor
LAERCIO FERNANDES QUITÉRIO
Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho
Jataizinho-PR

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos encaminhando em anexo para protocolo nesta Casa de Leis, Projeto de Lei que promove adequação orçamentária no âmbito do Município para a autorização de abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e sua inclusão no PPA e LDO do exercício de 2023.

Outrossim, solicitamos junto a vossa excelência a apreciação do referido projeto em Regime de Urgência na forma regimental.

Sendo o que o momento nos reserva, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

WILSON FERNANDES

Prefeito Municipal

PROTOCOLÓO GERAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Nº _____

Em

07 / 12 / 2023

Tarciso Rodrigues Silva
Agente Legislativo
CPF nº 005.289.619-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Servimo-nos da presente, para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que visa a obtenção de autorização desse Legislativo, para que este Executivo Municipal proceda a abertura de um Crédito Adicional Especial, na quantia de R\$. 746.000,00 (Setecentos e quarenta e seis mil reais), para dotação orçamentária não constante do orçamento-programa do exercício financeiro de 2023, em execução a despesa com rateio pela participação em consórcio Público.

Cumpre-nos esclarecer que o referido projeto foi elaborado de forma analítica, e tem por finalidade a inclusão de rubrica na dotação orçamentária da despesa, Investimentos – Departamento de Serviços Urbanos, nas fontes de recursos 000 e 501, para fazer face à execução de despesas com execução de serviços na malha viária Municipal.

Diante o exposto, esperamos poder contar com uma boa acolhida por parte de Vossas Senhorias, no sentido de que venha a ser aprovado, passando a seguir a apresentar o aludido Projeto de Lei:



Wilson Fernandes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

PROJETO DE LEI Nº 40/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jataizinho, para o Exercício de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jataizinho, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 746.000,00 (Setecentos e quarenta e seis mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

COD. DESCRIÇÃO				VALOR R\$
02 – SECRETARIA DE GOVERNO				
02.011 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO				
15.452.0014.1-009 - INVESTIMENTOS – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS				
01722	00000	4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
		000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
01723	000501	501	Receita de Alienações de Ativos	686.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				746.000,00

Art.2º- Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Município de Jataizinho, autorizado a utilizar recursos provenientes de excesso de arrecadação de fontes vinculadas, conforme Inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir:

Ordem	Descrição	Valor R\$
a)	Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos não Vinculados : 00000 Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
b)	Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos Vinculados : 00501 Receita de Alienações de Ativos	686.000,00
	TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	746.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

Art.3º- Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Jataizinho para o corrente exercício de 2023, as despesas e/ou investimentos objeto do presente Crédito Adicional Especial.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jataizinho, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e três. (04.12.2023).


Wilson Fernandes
Prefeito Municipal